



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 35/2020-CEE/AL

Concede dilatação do prazo de validade de ato regulatório institucional da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL, sediada no município de Arapiraca/AL e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com o Parecer nº 10/2020-CEE/AL, referente ao Processo Nº E: 04104000000.752/2020 – UNEAL/SEDUC/AL, aprovado em Sessão Plenária de 14 de julho de 2020, Considerando a intensificação das medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, com conseqüente paralisação das atividades presenciais nas escolas e universidades, RESOLVE:

Art. 1º Que a avaliação externa para fins de credenciamento institucional da Universidade Estadual de Alagoas –UNEAL, sediada na Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, mantida pelo Governo do Estado de Alagoas, possa ser realizada no prazo de um ano a contar da data de retorno das atividades escolares de forma presencial.

Art 2º Fica estendida a validade do ato regulatório anterior até a expedição de novo ato de credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE BARROS, Maceió-AL, em 14 de julho de 2020.

MARIO CESAR JUCÁ
Conselheiro Presidente do CEE/AL.